



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## **ESCLARECIMENTOS - CFM/SECRETARIA-GERAL/CFM/COADM/CFM/COLIC**

### **ESCLARECIMENTOS**

Seguem esclarecimentos referentes à **Concorrência CFM Nº 002/2023 (prestação de serviços de COMUNICAÇÃO DIGITAL)**.

#### **Questionamento 1 (Id. Sei nº 0870144):**

##### **Questionamento:**

O CFM publicou alteração do Edital na qual foram alteradas as exigências acerca da qualificação com a retirada da exigência de apresentação do Certificado de funcionamento emitido pelo CNEP ou entidade equivalente e que constava da versão anterior do Edital. Ocorre que a nova versão do edital manteve regra adicional que era de aplicação ao certificado de funcionamento na alínea "d" do item 9.9 : d) O certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial; Entendemos que a referência de validade matriz/filial é válida para as alíneas "a" e "b" do mesmo item 9.9, uma vez que foi retirada a exigência de apresentação de certificado de funcionamento. Está correto o entendimento?

##### **Resposta:**

Trata-se de erro material. O item faz referência a solicitação de *"Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010"*, conforme esclarecimentos prestados pela própria CENP". Contudo, informamos que a exigência foi excluída por falta de previsão legal para o objeto licitado.



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Pregoeiro(a)**, em 20/03/2024, às 16:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0889083** e o código CRC **9C754C8E**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000002963-7 | data de inclusão: 20/03/2024